



Secretaria de
Estado da
Saúde



COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL - CIR ENTORNO SUL

RESOLUÇÃO N º 010 /2021– CIR

Aprovar a pontuação dos municípios de Cristalina e Luziânia como polos da Rede de Soroterapia da Região de Saúde Entorno Sul.

O (A) Coordenador(a) e o (a) Vice-Coordenador(a) da Comissão Intergestores da Região ENTORNO SUL, no uso de suas atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:

1. Os artigos 196 a 200 da Constituição Federal de 1988, que tratam da Saúde;
2. A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
3. O Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
4. A Portaria nº 1.138/GM/MS, 23 de maio de 2014, que define as ações e os serviços voltados para a vigilância, prevenção e controle de zoonoses e acidentes causados por animais peçonhentos e venenosos, de relevância para a saúde pública;
5. A Portaria nº 1.271/GM/MS, de 06 de junho de 2014, que define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde pública e privados em todo o território nacional;
6. A Portaria nº 1.195/GM/MS, de 02 de dezembro de 2014, que altera e acresce dispositivos à Portaria nº 1.378/GM/MS, de 09 de julho de 2013, que regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para a execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Único de Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;



Secretaria de
Estado da
Saúde



COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL - CIR ENTORNO SUL

7. A Portaria de Consolidação nº 4/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, Anexo V - Capítulo I;
8. O Programa de Controle de Acidentes por Animais Peçonhentos tem como objetivo diminuir a letalidade dos acidentes por este grupo de animais, através do uso adequado da soroterapia, e de diminuir o número de casos através da educação em saúde;
9. O conhecimento das características epidemiológicas dos acidentes tem orientado a distribuição e a utilização dos soros antivenenos de acordo com as necessidades regionais, ao mesmo tempo em que as ações de vigilância e controle da fauna peçonhenta determinam abordagens específicas, segundo os ecossistemas em que os animais são encontrados.
10. A 130ª Reunião ordinária da CIR ENTORNO SUL, de 11 de março de 2021, na sala de reuniões da Regional de Saúde Entorno Sul, e videoconferência, onde foi discutido o respectivo ponto de pauta;

RESOLVEM:

Art. 1º Aprovar a pactuação dos municípios de Cristalina e Luziânia como polos da Rede de Soroterapia da Região de Saúde Entorno Sul, conforme termo de Compromisso e Responsabilidade assinado pelos respectivos Secretários Municipais de Saúde.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Luziânia, 11 de março de 2021.

LB
Luciane Bernardes
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 006/2021

Luciane de Lima P. Bernardes
Coordenador da CIR Entorno Sul

Maria de Lurdes Granja da Silva Avelino
Vice Coordenadora da CIR Entorno Sul